

DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS
ICP – ANACOM Nº 08/2006

AVERBAMENTO Nº 1

O n.º 1 da cláusula 1ª passa a ter a seguinte redacção:

1ª A SONAECOM – Serviços de Comunicações, S.A., doravante abreviadamente designada por SONAECOM, pessoa colectiva nº 502604751, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, mantém o direito à utilização de um bloco de 2 x 56 MHz, correspondente às frequências 24,773 GHz - 24,829 GHz e 25,781 GHz - 25,837 GHz, para as zonas geográficas 1 e 2, um bloco de 2 x 28 MHz, correspondente às frequências 24,801 GHz - 24,829 GHz e 25,809 GHz - 25,837 GHz, para a zona geográfica 3 e de um bloco de 2 x 28 MHz, correspondente às frequências 3633 MHz – 3661 MHz e 3733 MHz – 3761 MHz, para as zonas geográficas 1, 2, 3, 4 e 7.

Cláusulas seguintes:

Onde constar a designação NOVIS TELECOM, S.A. deve ler-se SONAECOM – Serviços de Comunicações, S.A.

Lisboa, aos 24 de Março de 2008.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração
(Por delegação do PCA do ICP-ANACOM
D.R., IIª Série, nº 128, de 5 de Julho de 2007)



Alberto Souto da Miranda
Vice-Presidente do Conselho de Administração